

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Rodovia Washington Luiz, km 235 – Caixa Postal 676 13565-905 – São Carlos-SP Fone: (16) 3351-8258



e-mail: ppgcem@ufscar.br website: http://www.ppgcem.ufscar.br

Processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no PPGCEM em fluxo contínuo para os cursos MESTRADO ACADÊMICO aos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, de DOUTORADO aos portadores de Diploma de Mestre (strictu sensu) e de DOUTORADO aos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (doutorado direto).

EDITAL nº 06-2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCEM), em conformidade com o Regimento Interno e as Normas e Regulamentos do PPGCEM, torna público o processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no PPGCEM em **fluxo contínuo** para os cursos de MESTRADO ACADÊMICO aos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, DOUTORADO aos portadores de Diploma de Mestre (*strictu sensu*) e DOUTORADO aos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (doutorado direto), de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo contemplar a possibilidade de ingresso no PPGCEM, em qualquer momento do ano, de candidatos(as) com currículos de excelência, nos cursos MESTRADO ACADÊMICO aos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, DOUTORADO aos portadores de Diploma de Mestre (*strictu sensu*) e DOUTORADO aos portadores aos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (doutorado direto). Entre outros objetivos, pretende-se sincronizar o calendário de atividades acadêmicas dos alunos(as) que ingressarem nessas modalidades, com o calendário, também contínuo, da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) e de outras agências de fomento como, por exemplo, o Instituto Serrapilheira, FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), bem como de convênios de projetos de Extensão com finalidade de desenvolvimento científico e tecnológico em parceria com o setor privado e geridos pela FAI-UFSCar (Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento), entre outras.

O requisito básico para o ingresso como aluno(a) regular no PPGCEM em fluxo contínuo, além da aprovação precedente pelo orientador, é a aprovação do projeto e concessão de bolsa por alguma

agência de fomento à pesquisa e desenvolvimento (por exemplo, FAPESP, Instituto Serrapilheira, FINEP, CNPq, CAPES, FAI-UFSCar, entre outras), ou seja, esta será uma bolsa não institucional. As bolsas de mestrado aprovadas deverão ter duração mínima de 24 meses. As bolsas de doutorado com título de mestre ou doutorado direto deverão ter duração mínima de 36 meses.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital não prevê um limite de vagas de alunos(as) ingressantes em fluxo contínuo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** O processo seletivo constará de quatro fases:
- Fase 1: Habilitação do(a) candidato(a) para inscrição;
- Fase 2: Inscrição e envio eletrônico da documentação, de caráter Eliminatório;
- Fase 3: Análise de currículo documentado, de caráter Eliminatório;
- **Fase 4:** Análise de Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM, de caráter Eliminatório.
- **3.2.** Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que:
 - **3.2.1.** Forem **DEFERIDOS(AS)** na inscrição, conforme estabelecido no item 5 deste edital;
 - **3.2.2.** Forem **HABILITADOS(AS)** na análise de currículo através da obtenção de pontuação maior do que 5,0 (cinco), conforme estabelecido no item 6 deste edital; e
 - **3.2.3.** Forem **HABILITADOS(AS)** na análise de Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM através da obtenção de nota final neste item superior a 3,0 (três), conforme estabelecido no item 7 deste edital.

4. DA HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Só poderão se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) que forem habilitados após a realização das seguintes etapas:

4.2. Etapa 1: Solicitação de bolsa de agências de fomento:

- **4.2.1.** O(a) candidato(a) deverá realizar uma entrevista com orientador(a) credenciado(a) no PPGCEM. Caso haja disponibilidade de vaga e interesse em orientar por parte do(a) docente, o projeto deverá ser submetido à agência de fomento (por exemplo, FAPESP, Instituto Serrapilheira, FINEP, Bolsas PIDICT-FAI vinculados à projetos de Extensão com financiamento externo, entre outros), sob responsabilidade do(a) orientador(a), e seguindo, portanto, os critérios demandados tanto pelo(a) orientador(a) quanto pela instituição de fomento;
- **4.2.2.** Tanto para o mestrado como para o doutorado direto ou doutorado com título de mestre, tal processo é contínuo, podendo ocorrer a qualquer parte do ano;

- **4.2.3.** As vagas são limitadas pelos professores e estão sujeitas à aprovação da CPG-PPGCEM:
- **4.2.4.** O processo implica no fornecimento à agência de fomento (por exemplo, FAPESP, Instituto Serrapilheira, FINEP, FAI-UFSCar, entre outros) de uma série de documentos por parte dos(as) candidatos(as);
- **4.2.5.** Os critérios e prazos de julgamento e tramitação dos projetos na agência de fomento (por exemplo, FAPESP, Instituto Serrapilheira, FINEP, FAI-UFSCar, entre outros) são de responsabilidade da agência, sem qualquer tipo de interferência por parte do PPGCEM.
- **4.2.6.** Recomenda-se que o(a) orientador(a)/candidato(a) consulte previamente a Coordenação do PPGCEM, em caso de dúvidas, para verificar a aderência do projeto com as linhas de pesquisa do programa.
- **4.2.7.** Em caso de aprovação do projeto e da bolsa pela agência de fomento (por exemplo, FAPESP, Instituto Serrapilheira, FINEP, FAI-UFSCar, entre outros), caberá ao(à) candidato(a) e orientador(a) informar o PPGCEM, que assim dará sequência ao processo de Habilitação para inscrição no processo seletivo através de um e-mail para ppgcem@ufscar.br.

4.3. Etapa 2: Habilitação para Inscrição no Processo Seletivo via CPG-PPGCEM.

- **4.3.1.** O(a) candidato(a) deverá entregar a seguinte documentação ao PPGCEM:
 - **4.3.1.1.** Comprovante de aprovação de concessão da bolsa pela agência de fomento.
 - **4.3.1.2.** Cópia do projeto ou plano de trabalho aprovado pela agência de fomento.
 - **4.3.1.3.** Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) (contendo dados da conclusão do curso anterior e cadastro do curso em andamento no PPGCEM) e cadastro do ORCID.
 - **4.3.1.4.** Termo assinado pelo(a) candidato(a) com o seguinte teor: "Eu, NOME, CPF, candidato(a) ao curso de mestrado/doutorado direto/doutorado com título de mestre do PPGCEM, renuncio a solicitar, a qualquer momento do curso, o usufruto de bolsas institucionais do PPGCEM, enquanto estiver usufruindo de bolsas fornecidas pelas agências de fomento contempladas neste Edital (p.e., FAPESP, Instituto Serrapilheira, FINEP, Bolsas PIDICT-FAI vinculados à projetos de Extensão com financiamento externo, entre outros). Estou ciente de que tais bolsas institucionais são distribuídas apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em editais de seleções semestrais regulares do PPGCEM".

Caso ocorra a interrupção da bolsa não institucional, haverá a possibilidade do(a) candidato(a) participar dos processos seletivos semestrais para distribuição de bolsas de estudos institucionais do PPGCEM, caso este(a) não esteja fazendo usufruto de bolsas de outras agências de fomento e não tenha ultrapassado os prazos definidos no Regimento Interno do PPGCEM para o cumprimento dos componentes curriculares requeridos para a obtenção dos títulos de Mestre ou Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais. Caso concedida, a bolsa institucional terá vigência proporcional ao prazo

- disponível para o(a) candidato(a) finalizar o Curso de Mestrado ou Doutorado, conforme os prazos estabelecidos no Regimento Interno do PPGCEM.
- **4.3.2.** Após a entrega da documentação, a CPG-PPGCEM irá deliberar acerca da HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) para a inscrição no processo seletivo, levando em conta os critérios que julgar necessários, tais como: aderência do projeto à área de Ciência e Engenharia dos Materiais e às linhas de pesquisa do PPGCEM; número de orientandos do(a) docente e o currículo do(a) candidato(a).
- **4.3.3.** A CPG-PPGCEM informará ao(à) candidato(a) no prazo de 15 dias se este está HABILITADO(A) para realizar a inscrição no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) HABILITADOS(AS) poderão realizar as fases 2, 3 e 4 previstas no item 3.1 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** Poderão se inscrever para o processo seletivo regido pelo presente Edital:
 - **5.1.1.** Para os(as) candidatos(as) ao curso de DOUTORADO com título de mestre:
 - **5.1.1.1.** Portadores de diploma registrado de Mestre (*strictu sensu*), obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.
 - **5.1.1.2.** Portadores de diploma de Mestrado emitido por instituição estrangeira.
 - **5.1.2.** Para os(as) candidatos(as) ao curso de MESTRADO ACADÊMICO ou DOUTORADO direto:
 - **5.1.2.1.** Portadores de diploma registrado de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.
 - **5.1.2.2.** Portadores de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira.
- **5.2. Documentos para inscrição**, cujo detalhamento consta do ANEXO I deste edital:
 - **5.2.1.** Formulário de inscrição eletrônico a ser enviado para o candidato HABILITADO.
 - **5.2.1.1.** O(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário eletrônico. Caso queira proceder alguma alteração, deverá acessar o link novamente, refazer o procedimento por completo e reenviar o formulário. Para fins de inscrição, apenas o último envio registrado será considerado pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados os envios anteriores.
 - **5.2.1.2.** O PPGCEM não se responsabilizará por problemas técnicos que o(a)candidato(a) eventualmente venha a enfrentar durante a realização da Inscrição, devendo o(a) candidato(a) antecipar o quanto possível para evitar eventuais dificuldades.
 - **5.2.2.** Currículo apresentado conforme modelo do Anexo II e documentos comprobatórios.
 - **5.2.3.** Comprovante de residência.

- **5.2.4.** RG ou RNE Registro Nacional de Estrangeiro (estrangeiro).
- **5.2.5.** CPF.
- **5.2.6.** Certidão de Nascimento.
- **5.2.7.** Comprovante de quitação eleitoral: Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet).
- **5.2.8.** Comprovante de quitação de obrigações militares: para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).
- **5.2.9.** Diploma ou Certificado de Mestrado (strictu sensu) reconhecido pela CAPES para os(as) candidatos(as) ao Curso de DOUTORADO com título de mestre; ou Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC para os(as) candidatos(as) aos cursos de MESTRADO ACADÊMICO ou DOUTORADO direto.
- **5.2.10.** Histórico Escolar do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES para os(as) candidatos(as) ao Curso de DOUTORADO com título de mestre; ou Histórico Escolar do Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC para os(as) candidatos(as) aos cursos de MESTRADO ACADÊMICO ou DOUTORADO direto.
- **5.2.11.** Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta.
- **5.3.** Não haverá cobrança para inscrição no processo seletivo.
- **5.4.** Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Coordenação do PPGCEM divulgará se a inscrição foi ou não deferida.
- **5.5.** A partir da data de divulgação do deferimento ou não da inscrição, o(a) candidato(a) cuja inscrição foi indeferida terá prazo, conforme cronograma, para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.
- **5.6.** Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- **5.7.** Analisados os recursos, a Coordenação do PPGCEM deliberará e divulgará o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
- **5.8.** Na mesma data, a Coordenação do PPGCEM também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos(as) inscritos(as).

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- **6.1.** Consiste da avaliação do currículo do(a) candidato(a) elaborado seguindo estritamente o modelo apresentado no ANEXO II, que deverá ser anexado no formulário de inscrição.
- **6.2.** Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória, incluídos devidamente no respectivo campo do Formulário eletrônico de inscrição preenchido e conforme estabelecido no ANEXO III.

- **6.3.** A avaliação será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- **6.4.** A nota da análise do currículo será dada pela somatória da pontuação dos itens estabelecidos no ANEXO III.
- **6.5.** Serão considerados(as) **HABILITADOS(AS)** os(as) candidatos(as) que obtiverem nota de currículo maior ou igual a 5,0.

7. DA ANÁLISE DE CARTA DE MOTIVAÇÃO E ADERÊNCIA ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PPGCEM

7.1. Análise da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM

- **7.1.1.** No ato da Inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, no formulário de inscrição eletrônico, uma Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM seguindo estritamente o Modelo apresentado no Anexo IV. Nesta carta, o(a) candidato(a) deverá apresentar qual a sua motivação para realização do curso de mestrado ou doutorado no PPGCEM, quais são suas experiências prévias e habilidades que permitam desenvolver um projeto de tese na área de ciência e engenharia de materiais e com aderência as linhas de Pesquisa do PPGCEM.
- **7.1.2.** O Modelo apresentado no Anexo IV foi elaborado de forma a garantir a anonimidade do(a) candidato(a) perante a Comissão de Seleção.
- **7.1.3.** A Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM enviada pelo(a) candidato(a) será utilizada na análise da Comissão de Seleção.

7.2. Avaliação

- **7.2.1.** 03 (três) membros da comissão de seleção farão parte da análise da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM.
- **7.2.2.** Os três membros avaliarão, individualmente, os documentos (Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM) de todos(as) os(as) candidatos(as).
- **7.2.3.** A avaliação será realizada conforme as rubricas apresentadas no Anexo V.
- **7.2.4.** A Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM de cada candidato(a) será avaliada com base nas rubricas, gerando uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco). A nota final deste item será a média aritmética das notas atribuídas à carta do(a) candidato(a) pelos três membros da comissão de seleção.
- **7.2.5.** Serão considerados(as) **HABILITADOS(AS)** os(as) candidatos(as) que obtiverem uma nota maior ou igual à 3,0 (três) na média aritmética da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção que será composta pelos membros docentes da CPG-PPGCEM. Os membros da comissão participarão da análise do currículo, conforme estabelecido no item 6 deste edital e da Análise de Carta de

- Motivação e Aderência às Linhas de pesquisa do PPGCEM.
- **8.2.** Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar, no ato da inscrição, se há algum tipo de vínculo com um dos membros docentes da CPG-PPGCEM.
- **8.3.** Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as), a CPG-PPGCEM deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Ao edital e para solicitação de esclarecimento

- **9.1.1.** Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente Edital por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em face de disposição do Edital ou de qualquer de seus anexos dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: ppgcem@ufscar.br.
- **9.1.2.** Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) interessado(a) deverá apontar expressamente a ilegalidade detectada, bem como as razões que a fundamentam.
- **9.1.3.** Não apresentando pedido de impugnação no prazo, o(a) interessado(a) perderá o direito de fazê-lo.
- **9.1.4.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG-PPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer deles, a CPG-PPGCEM adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada, assim como divulgará o resultado do julgamento.

10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- **10.1.** No período previsto no Cronograma, os(as) candidatos(as) poderão encaminhar solicitação de recurso em que conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a)) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: ppgcem@ufscar.br.
- **10.2.** Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

11. DO CRONOGRAMA*

Evento	Período
Divulgação do edital	11/07/2023
Prazo para pedido de impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	17/07/2023
Divulgação do resultado do pedido de impugnação do edital e das solicitações de esclarecimentos	18/07/2023
Envio da documentação para a HABILITAÇÃO para inscrição	A qualquer momento
Resultado da HABILITAÇÃO para inscrição	até 15 dias após envio da documentação
Prazo para a Inscrição	até 10 dias após a divulgação do resultado da HABILITAÇÃO para inscrição
Publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção	até 10 dias após a efetivação da inscrição
Análise de Currículo e análise de Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM pela Comissão de Seleção	até 15 dias após publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção
Resultado preliminar	até 15 dias após publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção
Prazo para solicitação de recurso ao resultado	10 dias após Divulgação do Resultado Preliminar
Resultado Final	até 15 dias após Divulgação do Resultado Preliminar
Informações adicionais	
Matrícula online no PROPGWEB e entrega dos documentos pelos candidatos aprovados	Após divulgação do Resultado final

^{*} Os prazos poderão ser estendidos em função do calendário acadêmico da UFSCar.

12. DA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- **12.1.** A matrícula far-se-á mediante cumprimento dos itens relacionados a seguir, dentro do prazo estabelecido no cronograma, através de um formulário eletrônico de matrícula que será enviado para os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição:
 - **12.1.1.** Plano de trabalho (*), devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a), digitalizado em PDF, devendo transcrever todo o conteúdo do documento para o Formulário eletrônico de matrícula.
 - **12.1.2.** CV Lattes atualizado (conclusão do curso anterior e cadastro do curso em andamento no PPGCEM) e cadastro do ORCID.
 - **12.1.3.** RG para candidatos(as) brasileiros(as) CNH não será aceita (**)
 - **12.1.4.** Visto ou protocolo: recomenda-se Visto de VITEM IV (se estrangeiro(a)) (**)
 - **12.1.5.** CPF para candidatos(as) brasileiros(as) (**)
 - **12.1.6.** Certidão de Nascimento para candidatos(as) brasileiros(as) (**)
 - **12.1.7.** Se estrangeiro(a): RNE Registro Nacional de Estrangeiro(a) ou protocolo ou Cedula de Cuidadania ou passaporte (cópia das páginas de identificação do(a) portador(a) e se tiver, visto de entrada no país) ou documento de identidade oficial do país de origem com foto (**)
 - **12.1.8.** Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) deverão apresentar também tradução juramentada da Certidão de Nascimento, do Diploma e do Histórico Escolar (**). Caso já esteja em andamento processo de revalidação de diploma de Graduação desses(as) candidatos(as), deverá ser fornecida cópia do protocolo relativo a esse processo, caso a caso.
 - **12.1.9.** Todos(as) os(as) candidatos(as) ao curso de DOUTORADO com título de mestre aprovados deverão observar os requisitos de Diploma ou Certificado de e Mestrado (strictu sensu) reconhecido pela CAPES; Todos(as) os(as) candidatos(as) ao curso de MESTRADO ACADÊMICO ou DOUTORADO direto aprovados deverão observar os requisitos de Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC.
 - 12.1.10. Não serão aceitas matrículas sem documentação completa.
 - (*) Formulários disponíveis no site: www.ppgcem.ufscar.br
 - (**) Documentos os quais deverão ser encaminhadas cópias autenticadas.
- **12.2.** Finalizada a matrícula, a secretaria disponibilizará através de e-mail um link de acesso ao sistema PROPGWEB para matrícula online, devendo o(a) aluno(a):
 - **12.2.1.** Preencher o cadastro (quando finalizado será exibida uma aba no Menu para prosseguir o preenchimento).
 - **12.2.2.** Matricular-se em disciplinas utilizando a aba Lançamentos, Matrícula (consultar o horário das disciplinas no site do PPGCEM).
 - 12.2.3. Após registro das atividades, comunicar o(a) Orientador(a) para registro do aceite

no PROPGWEB.

12.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não cumprirem os requisitos para realização da matrícula no prazo previsto no cronograma do presente Edital serão considerados(as) desistentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Este edital de seleção poderá ser alterado ou cancelado a qualquer tempo pela CPG-PPGCEM sem a necessidade de aviso prévio.
- **13.2.** Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para ppgcem@ufscar.br.
- **13.3.** Atendimento da Secretaria do PPGCEM: de segunda a sexta, das 14h15 às 17h00, horário oficial de Brasília, devendo ser observado o período de vigência do horário de verão. *E-mail*: ppgcem@ufscar.br. Telefones: +55 (16) 3351-8258.
- **13.4.** As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno, as Normas e Regulamentos Internos do PPGCEM e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- **13.5.** A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no cronograma do presente Edital.
- **13.6.** Todos os resultados desse Edital serão publicados no sítio www.ppgem.ufscar.br e, sempre que necessário, serão disponibilizados avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos(às) candidatos(as) quaisquer deveres ou direitos.
- **13.7.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.
- **13.8.** Será inabilitado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
- **13.9.** Os casos especiais e omissos neste Edital serão analisados pela coordenação do PPGCEM e homologados pela CPG-PPGCEM.

São Carlos-SP, 11 de julho de 2023.

Prof. Dr. Guilherme Zepon

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

Detalhamento de alguns documentos exigidos na inscrição

- Formulário eletrônico de inscrição: preenchimento e envio das informações disponíveis no link para a inscrição.
- **Currículo:** Seguindo modelo disponível no Anexo II e anexado no formulário eletrônico de inscrição.
- Comprovação dos itens indicados no Currículo: Os documentos comprobatórios dos itens relacionados no Currículo deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória anexada no ato da inscrição.
- Declaração de não desligamento por desempenho acadêmico insatisfatório: Não será aceita inscrição de Candidato Ex-Aluno Regular de qualquer Programa de Pós-Graduação, que tenha sido desligado por desempenho acadêmico insatisfatório, conforme Regimento Interno do PPGCEM em seu Artigo 20. A declaração consta do Formulário eletrônico de inscrição.
- Declaração de existência de vínculo entre o candidato e membros da Comissão de Seleção: Essa declaração visa eliminar a possibilidade de existência de relações ou vínculos entre candidatos e membros da Comissão de Seleção que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. O procedimento de constituição da Comissão de Seleção e possibilidade de que algum(ns) de seus membros possa(m) ser impugnados por algum(ns) candidato(s) estão previstos no presente Edital. Havendo existência de vínculo selecione a opção "Sim" e anexe a declaração no Formulário eletrônico de inscrição.
- **Diplomas:** Os diplomas deverão atender ao disposto no Regimento Interno do PPGCEM em seu Artigo 24º, parágrafos 3º e 4º:
- (...) §3º Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a apresentação de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de dois anos, contado a partir da data de matrícula, ou até a constituição da banca de defesa, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- (...) §4º Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre expedidos no exterior, a CPGCEM deverá proceder a uma análise da equivalência do Mestrado com o do diploma definido no § 3º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de dois anos, contado a partir da data de matrícula, ou até a constituição da banca de defesa, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos moldes neles previstos.

ANEXO II

Modelo do Currículo

O(a) candidato(a) deve apresentar o Currículo seguindo este modelo (modelo em .docx disponível no sítio www.ppgcem.ufscar.br) no formulário de inscrição. Todas as informações solicitadas nos itens abaixo são necessárias para pontuação do Currículo. Ressalta-se a necessidade de inserir os comprovantes referentes a cada um dos itens indicados abaixo no campo adequado do formulário de inscrição. Apenas os itens com devida comprovação serão considerados na pontuação.

Nome Completo	

1.1 - Curso de Graduação (Nível Superior)

Item	Nome do Curso	Instituição	Data de início	Data de término	Número de horas totais
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

1.2 – Curso de mestrado (Strictu SENSU)

Item	Nome do Curso	Área de Concentração (Se aplicável)	Instituiçã o	Data de início	Data de término
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

1.3 - Cursos Latu Sensu de especialização ou aperfeiçoamento na área de ciências exatas e tecnologia

Item	Nome	Instituição	Data de início	Data de término	Número de horas totais
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.1 - Iniciação científica na área de engenharia ou ciências exatas.

Item	Nome do Orientador	Instituição	Data de início	Data de término	Agência financiadora da bolsa. Indicar se for voluntário*
1					
2					
3					

^{*} IC voluntária somente serão contabilizadas com comprovação oficial da instituição. Não serão aceitas declarações do orientador com comprovante.

2.2 - Monitoria de disciplina de graduação na área de engenharia ou ciências exatas

Item	Nome da Disciplina	Nome Instituição / Curso	Nome do Prof. Responsável	Data de início	Data de término
1					
2					
3					

2.3 - Estágio curricular de graduação (estágio obrigatório), pertinente à área de Engenharia, de Ciência e Engenharia de Materiais ou na área de Exatas e de Tecnologia.

Item	Empresa	Área de atuação	Data de início	Data de término	Número de horas totais
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.4- Estágio não curricular de graduação (estágio não obrigatório), pertinente à área de Engenharia, de Ciência e Engenharia de Materiais ou na área de Exatas e de Tecnologia.

Item	Empresa	Área de atuação	Data de início	Data de término	Número de horas totais
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.5 - Atuação profissional em empresas, pertinentes à área de Engenharia, Pesquisa e Desenvolvimento ou de Ciência e Engenharia de Materiais, na área de Exatas e de Tecnologia.

Item	Empresa	Área de Atuação	Data de início	Data de término	Número de meses
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.6 - Atuação profissional em instituições de ensino fundamental, médio ou superior, pertinentes à área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Instituição de ensino	Área (Disciplinas, curso, etc)	Data de início	Data de término	Número de meses
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.7 - Estágio de pesquisa no exterior (fora do país da instituição de ensino de origem), pertinente à área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Instituição de ensino	Área (Disciplinas, curso, etc)	Data de início	Data de término	Número de meses
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

3.1 - Publicações de artigos em periódicos de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Autores	Título	Periódico	Data	Volume	Páginas	DOI
1							
2							
3							

Incluir mais linhas caso necessário

4.1 Autoria de Livros de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título	Número ISBN	Ano	Volume	Número de	DOI (se

			páginas	houver)
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

4.2 – Autoria de Capítulo de livros de cunho técnico-científico na área na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título	Número ISBN	Ano	Volume	Número das páginas	DOI (se houver)
1						
2						
3						

Incluir mais linhas caso necessário

5.1 - Publicações de trabalhos completos em Anais de congressos nacionais de cunho técnico- científico na na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia

Item	Título	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

5.2 - Publicações de trabalhos completos em Proceedings de congressos internacionais de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia

Item	Título	Evento	Ano	Local do evento	

1		
2		
3		

Incluir mais linhas caso necessário

6.1 - Apresentação de trabalhos em Congressos de iniciação científica na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título do trabalho	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

6.2 - Apresentação de trabalhos em Congressos nacionais na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título do trabalho	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

6.3 - Apresentação de trabalhos em Congressos internacionais na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**.

Item	Título do trabalho	Congresso	Ano	Local do evento
1				

2		
3		

Incluir mais linhas caso necessário

7.1 – Patentes na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovante: documento que evidencie o registro da Patente.

Item	Título	Patente	Número do Registro INPI	Data do depósito
1				
2				
3				

ANEXO III

Análise do Currículo

A nota da análise do Currículo conforme modelo do Anexo II será dada pela somatória dos itens estabelecidos na tabela abaixo.

Estão indicados no quadro abaixo os campos relativos aos itens do Currículo conforme modelo do Anexo II que serão considerados para pontuação nesta avaliação. Também estão indicados no quadro abaixo a pontuação e quantidade limite de cada item. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória entregues no ato da inscrição.

1 FORMAÇÃO ACADÉMICA:

- **1.1 Curso de Graduação (Nível Superior)** Comprovação institucional (Diploma, comprovante de conclusão ou de previsão de conclusão, nome do curso, nome da instituição, número de horas totais). Limitado a um curso.
- 4,0 pontos para cursos de graduação em Engenharia, Química, Física, ou em áreas correlatas às Ciências Exatas. (limitado a um curso)
- 3,0 pontos para cursos de tecnólogos nas áreas de Controle e Processos Industriais (Automação Industrial, Eletrofica Industrial, Eletrofica Industrial, Energias Renováveis, Gestão da Produção Industrial, Manutenção de Aeronaves, Manutenção Industrial Mecânica de Precisão, Mecatrônica Industrial, Processos Metalúrgicos, Refrigeração e Climatização, Sistemas Automotivos, Sistemas Elétricos, Soldagem) ou Produção Industrial (Biocombustíveis, Cerâmica, Construção Naval, Fabricação Mecânica, Papel e Celulose, Petróleo e Gás, Polímeros, Processos Químicos, Produção de Vestuário, Produção Gráfica, Produção Joalheira, Produção Moveleira, Produção Sucroalcooleira, Produção Têxtil)
- 2,0 pontos para curso de graduação nas áreas de saúde e ciências biológicas.
- 1,0 ponto para curso de graduação nas áreas de ciências humanas e artes.
- **1.2 Curso de mestrado (Strictu Sensu)** Comprovação institucional (Diploma, comprovante de conclusão ou de previsão de conclusão, nome do curso, nome da instituição, número de horas totais). Limitado a um curso.
- 2,0 pontos para cursos na área de Ciência e/ou Engenharia de Materiais
- 1,0 ponto para cursos na área de outras Engenharias, Química, Física ou áreas correlatas às Ciências Exatas.
- **1.3 Cursos** *Latu Sensu* de especialização ou aperfeiçoamento na área de ciências exatas ou **tecnologia.** Comprovação institucional (comprovante de conclusão ou de previsão de conclusão, nome do curso, nome da instituição, número de horas totais). (máximo um curso)
- 0,5 ponto para curso com no mínimo 180 horas.

2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- **2.1 Iniciação científica** na **área de engenharia ou ciências exatas.** Comprovação institucional (cópia do Termo de Outorga ou declaração da instituição com período de vigência não serão aceitas declarações do orientador).
- 0,5 ponto para 12 meses de iniciação científica na **área de engenharia ou ciências exatas** (máximo 2 anos, contar frações).

- 2.2 Monitoria de disciplina de graduação na área de engenharia ou ciências exatas.
- Comprovação institucional (termo de contrato ou declaração da instituição com período de vigência não serão aceitas declarações do professor).
- 0,125 ponto por período acadêmico como monitor em disciplinas **da área de engenharia ou ciências exatas** (máximo 2 períodos acadêmicos)
- 2.3 Estágio curricular de graduação (estágio obrigatório), pertinente à área de Engenharia, de Ciência e Engenharia de Materiais ou na área de Exatas e de Tecnologia.
- (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato).
- 0,25 ponto por estágio (máximo 1 estágio)
- 2.4 Estágio não curricular de graduação (estágio não obrigatório), pertinente à área de Engenharia, de Ciência e Engenharia de Materiais ou na área de Exatas e de Tecnologia. (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato).
- 0,125 ponto por semestre (máximo 2 semestres, contar frações)
- 2.5 Atuação profissional em empresas, pertinentes à área de Engenharia, Pesquisa e Desenvolvimento ou de Ciência e Engenharia de Materiais, na área de Exatas e de Tecnologia. (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). Estágios não serão computados neste item.
- 0,25 ponto para 12 meses de atuação (máximo 2 anos, contar frações)
- 2.6 Atuação profissional em docência pertinentes à área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia em instituições de ensino fundamental, médio ou superior, (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). Estágios não serão computados neste item.
- 0,25 ponto para 12 meses de atuação (máximo 2 anos, contar frações)
- **2.7 Estágio de pesquisa no exterior (fora do país da instituição de ensino de origem)**, pertinente à **área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**. Comprovação institucional (termo de outorga ou declaração da instituição com período de vigência).
- 0,25 para 12 meses de estágio (máximo 12 meses, contar frações)
- 3 ARTIGOS PUBLICADOS
 - **3.1 Publicações de artigos em periódicos de cunho técnico-científico** na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**. Comprovante: a(s) primeira(s) página(s) da publicação que apresente(m) o nome do periódico, título do trabalho, nomes dos autores e resumo.
 - 0,25 ponto por artigo publicado em periódico classificado como A (A1, A2, A3 e A4) no Qualis CAPES da área de Engenharia II;
 - 0,125 ponto por artigo publicado em periódicos não classificados como A no Qualis CAPES da área de Engenharia II;
 - 0,10 ponto por artigo depositado em plataformas Pre-Print.

(máximo de 01 ponto)

4 LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

- **4.1 Autoria de Livros** de cunho técnico-científico na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**. Comprovante que evidencie a autoria: cópia das páginas do livro que conste o título do livro, os nomes dos autores e o número ISBN. Não serão aceitos coletâneas de publicações em congressos e reproduções de dissertações ou teses.
- 0,25 ponto por livro internacional (máximo 1 livro)
- 0,125 ponto por livro nacional (máximo 1 livro)
- **4.2 Autoria de Capítulo de livros** de cunho técnico-científico na área na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**. Comprovante que evidencie a autoria: cópia das páginas do livro que conste o título do capítulo, os nomes dos autores e o número ISBN. Não serão aceitos coletâneas de publicações em congressos e reproduções de trabalhos de conclusão, dissertações ou teses.
- 0,075 ponto por capítulo de livro internacional (máximo 2 capítulos)
- 0,05 ponto por capítulo de livro nacional (máximo 2 capítulos de livro)

5 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS

- **5.1 Publicações de trabalhos completos em Anais de congressos nacionais** de cunho técnicocientífico na na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia** (somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos). Comprovante: cópia da publicação completa.
- 0,05 ponto por publicação (máximo 2 trabalhos)
- **5.2 Publicações de trabalhos completos em Proceedings de congressos internacionais** de cunho técnico-científico na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia** (somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos). Para pontuação nesse item serão considerados somente eventos que sejam realizados de modo itinerante em nível internacional. Comprovante: cópia da publicação completa.
- 0,075 ponto por publicação (máximo 2 trabalhos)

6 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

- **6.1 Apresentação de trabalhos em Congressos de iniciação científica** na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação)
- 0,05 ponto por apresentação (máximo 2 trabalhos)
- **6.2 Apresentação de trabalhos em Congressos nacionais** na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação)
- 0,075 ponto por apresentação (máximo 2 trabalhos).
- **6.3 Apresentação de trabalhos em Congressos internacionais** na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**. Para pontuação nesse item serão considerados somente eventos que sejam realizados de modo itinerante em nível internacional. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação)
- 0,125 ponto por apresentação (máximo 2 trabalhos)

7 PATENTES

7.1 – Patentes na área de **Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia**. Comprovante: documento que evidencie o registro da Patente.

Depositada = 0,125 ponto; Concedida = 0,25 ponto; Licenciada = 0,5 ponto (máximo 2 patentes)

ANEXO IV

Modelo da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM

O(a) candidato(a) deve apresentar a Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM seguindo este modelo (modelo em .docx disponível no sítio www.ppgcem.ufscar.br) no formulário de inscrição. Todos os itens abaixo são necessários para pontuação da Carta.

1. Autobiografia acadêmica e profissional. Descreva sua trajetória acadêmica e profissional indicando as atividades que desenvolveu durante sua formação (em nível de graduação e pós-graduação) e profissionalmente. Indique quais competências técnicas e comportamentais você desenvolveu durante sua trajetória que sejam relevantes para a realização de um curso de mestrado acadêmico ou doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais.

Preencher sua resposta aqui. Máximo de 5000 caracteres com espaço.

2. Motivação. Descreva qual é a sua motivação para realizar o mestrado ou doutorado no PPGCEM.

Preencher sua resposta aqui. Máximo de 3000 caracteres com espaço.

3. Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM. Indique em quais linhas de pesquisas do PPGCEM (no máximo duas) você gostaria de atuar e desenvolver seu projeto de dissertação de mestrado ou tese de doutorado. Especifique em qual tema dentro destas linhas de pesquisa você gostaria de desenvolver seu projeto de dissertação ou tese. Obs 1: As linhas de pesquisa do PPCGCEM estão disponíveis em https://www.ppqcem.ufscar.br/pt-br/linhas-de-pesquisa. Obs 2: A aprovação neste edital não garante que o(a) candidato(a) conseguirá desenvolver o tema de pesquisa aqui descrito. Isto dependerá do plano de trabalho desenvolvido em comum acordo entre aluno(a) e orientador(a) que será entregue no ato da matrícula.

Preencher sua resposta aqui. Máximo de 3000 caracteres com espaço.

ANEXO V

Rubricas para avaliação da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM

A Carta Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção com base nos critérios apresentados na rubrica abaixo.

Itens de	Níveis de desempenho		
avaliação	Avançado	Adequado	Em Desenvolvimento
Autobiografia acadêmica e profissional.	O candidato descreveu com detalhes, de maneira clara e concisa, as atividades desenvolvidas em sua formação acadêmica e profissional. Seu perfil se enquadra dentro do esperado para um estudante do PPGCEM. Suas experiências indicam que ele possui mais de quatro competências técnicas e comportamentais desejáveis para um candidato ao curso de mestrado/doutorado. (2,0 pontos)	O candidato descreveu adequadamente as atividades desenvolvidas em sua formação acadêmica e profissional. Seu perfil se enquadra dentro do esperado para um estudante do PPGCEM. Suas experiências indicam que ele possui até três competências técnicas e comportamentais desejáveis para um candidato ao curso de mestrado/doutorado. (1,5 pontos)	O candidato descreveu com poucos detalhes ou de maneira pouco clara as atividades desenvolvidas em sua formação acadêmica e profissional. Seu perfil parcialmente se enquadra dentro do esperado para um estudante do PPGCEM. Suas experiências não indicam claramente que ele possui competências técnicas e comportamentais desejáveis para um candidato ao curso de mestrado/doutorado. (0,5 ponto)
Motivação	As motivações foram apresentadas com bons argumentos e justificativas e estão em sintonia com os valores e a missão do PPGCEM (1,0 pontos)	As motivações foram apresentadas adequadamente e estão em sintonia com os valores e a missão do PPGCEM (0,5 ponto)	As motivações foram apresentadas com poucos detalhes e justificativas e/ou estão parcialmente em sintonia com os valores e a missão do PPGCEM (0,25 ponto)
Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM.	O candidato demonstrou conhecer em detalhes as linhas de pesquisa do PPGCEM e o tema que gostaria de desenvolver no seu projeto. (2,0 pontos)	O candidato demonstrou conhecimento adequado das linhas de pesquisa do PPGCEM e do tema que gostaria de desenvolver no seu projeto. (1,5 pontos)	O candidato demonstrou conhecer parcialmente as linhas de pesquisa do PPGCEM e/ou o tema que gostaria de desenvolver no seu projeto. (0,5 ponto)